



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 92 • São Paulo, quarta-feira, 18 de maio de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

**DECRETO Nº 49.605,
DE 17 DE MAIO DE 2005**

Dispõe sobre alteração na classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970 e com base nos Decretos nºs 49.381, de 14 de fevereiro de 2005 e 49.480, de 24 de março de 2005,

Decreta:

Artigo 1º - Fica excluído o inciso IX do artigo 5º do Decreto nº 47.227, de 17 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto nº 48.900, de 27 de agosto de 2004, com a seguinte redação:

"IX - Penitenciária III de Hortolândia;"

Artigo 2º - Fica incluído o inciso XXX no artigo 7º do Decreto nº 47.227, de 17 de outubro de 2002, alterado pelos Decretos nºs 49.346, de 27 de janeiro de 2005, e 49.468, de 10 de março de 2005, com a seguinte redação:

"XXX - Centro de Detenção Provisória de Caiuá;"

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a:

I - 15 de fevereiro de 2005, quanto ao disposto no artigo 1º;
II - 25 de março de 2005, quanto ao disposto no artigo 2º.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 2005

GERALDO ALCKMIN

Martus Tavares

Secretário de Economia e Planejamento

Arnaldo Madeira

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 17 de maio de 2005.

Atos do Governador

DECRETO DE 17-5-2005

Nomeando, com fundamento no art. 20, combinado com o art. 24 do Estatuto da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Famerp, aprovado pelo Dec. 41.228-96, com as alterações introduzidas pelo Dec. 45.670-2001, os adiantes relacionados para exercerem, por um mandato de 4 anos, os cargos a seguir discriminados da aludida Faculdade:

Diretor Geral: Humberto Liedtke Júnior;

Vice-Diretor Geral: Moacir Fernandes de Godoy.

ORDEM	MARCA	MODELO	ANO	PATRIM.	PLACA	CHASSI
1	GM	MARAJÓ	1988	J2212	BFW-1501	9BGT15UJJC127979
2	FORD	F11000	1981	D2301	BPY-6090	LA7QYT00400
3	GM	CARAVAN	1988	540	BPY-6933	9BGN15DJB111909
4	VW	KOMBI	1988	1835	BPY-6951	9BWZZ23ZJP001333
5	FORD	F 100	1984	12900	BPZ-3164	LA7AEC81022
6	VW	FUSCA	1984	1342	BNZ-2384	9BWZZ11ZEP025920
7	VW	KOMBI	1984	1459	BNZ-2636	9BWZZ26ZEP012401
8	FORD	BELINA	1978	975	BPY-7680	LB4RUP36888
9	VW	FUSCA	1984	1371	CDZ-5063	9BWZZ11ZEP025932
10	VW	FUSCA	1979	1183	CDZ-5073	BJ940398
11	VW	FUSCA	1982	1297	CDZ-5655	B0355859
12	VW	FUSCA	1978	2136	CDZ-7582	BJ722419
13	VW	FUSCA	1979	1218	CPV-0185	BJ930859
14	VW	FUSCA	1977	1033	CPV-0224	BJ575192
15	VW	GOL CL	1989	1709	CPV-2351	9BWZZ30ZKT117260
16	VW	FUSCA	1984	1359	CPV-6260	9BWZZ11ZEP025829
17	VW	FUSCA	1984	1365	CPV-6261	9BWZZ11ZEP026405
18	VW	GOL	1986	1120	BJD-5996	9BWZZ30ZGT139967
19	VW	VOYAGE 1.8	1992	5748A	BFG-3815	8AWZZ30ZJ041764
20	HONDA	NX 350 SAHARA	1997	98000252P	BFG-6076	9C2ND050VVR010703
21	HONDA	NX 350 SAHARA	1997	98000253J	BFG-6077	9C2ND050VVR010721
22	GM	IPANEMA	1997	97000216H	BRZ-6782	9BGKZ35BVVB415306
23	VW	GOL	1989	01279919K	BRZ-9451	9BWZZ30ZKT097932
24	VW	KOMBI	1990	01309978J	BRZ-9543	9BWZZ23ZLP010663
25	GM	IPANEMA	1997	97000527A	BSV-1514	9BGKZ35BVVB417421
26	GM	IPANEMA	1997	97000581H	BSV-1568	9BGKZ35BVVB417084
27	VW	SANTANA	2000	20001612D	BSV-6911	9BWAC13XXYP025040
28	GM	IPANEMA	1998	98000924M	BVZ-1511	9BGKZ35BWWB422687
29	GM	IPANEMA	1998	98001510C	BVZ-1986	9BGKZ35BWWB427571
30	GM	IPANEMA	1998	98001525P	BVZ-2008	9BGKZ35BWWB427678
31	GM	IPANEMA	1998	98001533C	BVZ-2016	9BGKZ35BWWB427409
32	GM	IPANEMA	1998	98001537M	BVZ-2021	9BGKZ35BWWB427001
33	GM	BLAZER	2000	20000242M	BVZ-4401	9BG116AWOYC427349
34	TOYOTA	BANDEIRANTE	1990	1356	BVZ-6712	9BROJ0020L1008633
35	HONDA	XL125S	1988	1181	BFG-6551	9C2JD0801JR104749
36	FORD	BELINA II	1984	2842	BFY-1648	9BFDXXLB1DEK44374

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 17-5-2005

No correio eletrônico de 6-5-2005-SJEL, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e a entidade relacionados nos Anexos I e II, respectivamente, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO I

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
São Manuel	IX JORI Jogos Regionais do Idoso.	78.267,36
Santa Fé do Sul	IX JORI Jogos Regionais do Idoso.	83.267,36
Praia Grande	Jogos Estaduais do Idoso.	83.267,36

ANEXO II

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Instituto Casa da Gente (Carapicuíba)	Implantação do Núcleo do Programa Esporte Social	372.460,00

Casa Civil

SUBSECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Despacho da Diretora Técnica de Departamento, de 17-5-2005

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei 761, de 14/11/75, e parágrafos 1º e 2º, do artigo 21, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.538, de 24/12/86, a seguinte inscrição: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI

Data de Cancelamento	Nº de Processo	Inscrição	Interessado
01/02/2005	SAA 183.297/79	13.02.1132	Wilson Antonio de Vecchi

Comunicado GCTI - 1, de 17-5-2005

A Diretora do Grupo Central de Transportes Internos - GCTI, com fundamento no inciso II, do artigo 3º, do Decreto nº 49.530, de 11 de Abril de 2005, comunica que ficam transferidos ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP, 36 (trinta e seis) veículos oficiais, abaixo discriminados, arrolados pelas Unidades Frotistas, da Administração Direta e Autarquias, declarados inservíveis por comissão competente e que se encontram recolhidos no pátio do DER - Presidente Prudente, à Rodovia Raposo Tavares km 561,5:

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Presidente, de 16-5-2005

Processo FUSSESP 385/2005, em que é interessado o Núcleo de Suprimentos e Patrimônio: Ratifico a dispensa de licitação, reconhecida pelo Chefe de Gabinete com fundamento no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, para aquisição de 500 blocos de Folha de Informação, modelo oficial 17, junto à Imprensa Oficial do Estado S/A.

CASA MILITAR

CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Deliberações da 271ª Reunião Ordinária, de 6-4-2005

1. Secretaria da Administração Penitenciária
181-05 - Processo 266-05 - Penitenciária de Itapetininga. Autorizando a aquisição de 1 PABX digital, tipo CPA, com capacidade inicial para 10 troncos digitais, 40 ramais ampliável para 98 ramais, bem como a

revisão e adequação da rede interna antes da instalação do novo equipamento, para a Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno", na Rodovia Gladys Bernardes Minhoto, Km 63 - Capão Alto - Itapetininga/SP. Autorizando também a habilitação de 1 entroncamento E-1 fracionado com 10 acessos e facilidade DDR. Recomenda-se o desligamento definitivo de 2 linhas diretas, mantendo apenas 2 troncos analógicos como contingência no PABX, devendo ser observado o princípio da competitividade na contratação do serviço telefônico fixo e do PABX.

182-05 - Processo 50-05 - Escola de Administração Penitenciária de Araraquara. Autorizando a habilitação de 5 terminais telefônicos, para a Escola de Administração Penitenciária, na Av. Francisco Vaz Filho, 4055 - Bairro Pinheirinho - Araraquara/SP. O sistema deverá ser otimizado através da instalação de 1 micro-PABX, com capacidade de até 40 portas ligando-se todos os terminais telefônicos em seqüencial de busca automática.

183-05 - Processo 150-05 - Penitenciária Feminina do Butantã. Autorizando a aquisição de 1 PABX, com capacidade de até 80 portas, para a Penitenciária Feminina Drª Marina Cardoso de Oliveira, na Rodovia

Nada melhor que uma equipe bem entrosada para vencer o frio.

Solidariedade é um trabalho de equipe.

Campanha do Agasalho 2005

Informações pelo site www.campanhadoagasalho.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3874-6738.

Rogério Ceni goleiro

Robinho jogador de futebol

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO